

Lei nº 3 de 8 de fevereiro de 1965

Cria a escola que especifica

Isaac Batista de Carvalho, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa, por eleição popular etc.

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º — Fica criada uma escola no lugar Sítio Salvador, da fazenda do mesmo nome com a denominação de Escola Padre João Pedro.

Art. 2º — Para a execução da presente lei, fica aberto no orçamento vigente o crédito especial de R\$ 48.000, (quarenta e oito mil cruzeiros).

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa, em 8 de fevereiro de 1965

Isaac Batista de Carvalho
Prefeito Municipal